



CERTIFICADO Nº 4012 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ILHA BELA INCORPORACAO & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE EIRELI
CNPJ/CPF : 30.721.497/0001-06

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Sítios de Recreio Fazenda Ilha Bela

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Getúlio Vargas número/km 1805 sl 01 Bairro Centro Cep 38400-299 Uberlândia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Uberlândia (LAT) -18.6317, (LONG) -48.4731

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 4012/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e	Área total	93.6	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 5 ano(s), com vencimento em 30/12/2025.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 30/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por ILMA SOARES DA SILVA, por delegação, em 30/12/2020 20:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 4012 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

- 01 - Comunicar previamente a esta Superintendência perspectivas de diversificação, modificação ou ampliação do empreendimento, a fim de ser avaliada a necessidade da adoção de procedimentos específicos. Prazo: Durante a vigência de Licença;
- 02 - Apresentar Termo de Aprovação de Loteamento emitido pela Prefeitura Municipal. Prazo: Na formalização da LI;
- 03 - Apresentar Plano de Controle Ambiental (PCA) atualizado, de acordo com o Termo de Referência da SEMAD. O PCA deve estar acompanhado dos Programas e Planos Ambientais propostos no RCA (Programa Ambiental da Fase de Implantação e da Fase de Operação), com detalhamento das ações a serem implementadas e cronograma de execução das fases de implantação e operação. Prazo: Na formalização da LI;
- 04 - Apresentar arquivo .kml/.kmz e arquivo .pdf de Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, contendo o projeto urbanístico do empreendimento, APPs, intervenções ambientais requeridas e dispositivos de drenagem pluvial (bolsões, dissipadores etc.), sobreposto à imagem de satélite. Contemplar também principais vias e acessos, áreas degradadas, limites das propriedades confrontantes, rede hidrográfica, pontos de captação de água, locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos e lançamento de efluentes; pontos de monitoramento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes. Prazo: Na formalização da LI;
- 05 - Apresentar certificado(s) de outorga emitido(s) pelo IGAM, para a captação de recurso hídrico a ser utilizado na fase de instalação, se for o caso. Prazo: Na formalização da LI;
- 06 - Apresentar proposta de gestão de resíduos sólidos (coleta, acondicionamento e destinação) para a fase de operação do loteamento, que envolva a responsabilidade da associação de moradores. Prazo: Na formalização da LI;
- 07 - Apresentar relatório técnico da execução de testes de infiltração, de acordo com a NBR 7.229/93 ou com a NBR 13.969/97 da ABNT, e determinação do nível do lençol freático. O relatório deverá ser acompanhado de ART e da localização das fossas sépticas e das alternativas de tratamento complementar e de disposição de efluentes em planta do empreendimento, observando, se for o caso, a distância mínima de 30 (trinta) metros entre qualquer poço freático e qualquer sumidouro e/ou vala de infiltração. Obs. 1: As sondagens e ensaios de infiltração deverão ser executados em locais distintos do terreno, procurando caracterizar devidamente o subsolo de toda a área ocupável (lotes e áreas institucionais); Obs. 2: O número de pontos de sondagens e de ensaios de infiltração será, no mínimo, igual a 6 (seis); Obs. 3: Caso seja identificada a impossibilidade de implantação de sistemas de tratamento individuais, deverá apresentar alternativa técnica para tratamento dos efluentes domésticos ou alteração de projeto urbanístico.
Prazo: Na formalização da LI;
- 08 - Apresentar os documentos necessários para instrução de processo de intervenção e compensação ambiental, de acordo com a previsão das intervenções e compensações citadas nos itens 5.2 e 6 deste Parecer. Prazo: Na formalização da LI;
- 09 - Apresentar Projeto Técnico de Recomposição da Flora (PTRF), acompanhado de ART, para a recuperação das APPs do Córrego Cascavel que se encontram desprovidas de vegetação em grande parte da sua área. Prazo: Na formalização da LI;
- 10 - Apresentar um programa de afugentamento e resgate de fauna, com equipe técnica definida, acompanhado de ART e CTF. Obs.: Além de médico veterinário a equipe deverá ser composta, obrigatoriamente, por um profissional biólogo para resgate de cada grupo faunístico. O programa deverá conter também a carta de aceite de instituição para recebimento de material biológico em caso de óbitos; e metodologia detalhada de afugentamento e resgate na frente de desmate para cada grupo taxonômico (descrever procedimentos que serão realizados para resgate concomitante com as atividades de supressão, equipamentos utilizados, área de soltura, e demais informações pertinentes). Prazo: Na formalização da LI.